

**Secretaria de
Desenvolvimento Urbano**

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE MAIO DE 2012

EMENTA: Designa servidor.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 216/11, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, conforme o disposto no artigo 15, parágrafo único e artigo 33, incisos I e IV e art. 33 do Decreto Estadual nº 698/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico SANDRO ALMIR SETIM RG nº 4.944.153-3 PR., para no período de 14.05.2012 a 04.06.2012, responder interinamente pela Diretoria Administrativo Financeira da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, em substituição a Diretora Administrativo Financeira, Angela Chiesa Zanon, RG. nº 3.904.114-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Maio de 2012.

Gil Fernando Bueno Polidoro

DIRETOR PRESIDENTE

R\$ 108,00 - 45371/2012

PORTARIA Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2012

EMENTA: Designa servidor.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 216/11, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos I e IV e art. 33 do Decreto Estadual nº 698/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUBIANE XAVIER DIAS, RG nº 8.210.323-6 PR para responder pelo setor de Recursos Humanos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Maio de 2012.

Gil Fernando Bueno Polidoro

DIRETOR PRESIDENTE

R\$ 96,00 - 45373/2012

PORTARIA Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: Nomeia servidores.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 216/11, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos I e IV do Decreto Estadual nº 698/1995,

Considerando a disposição legal de que em todos os contratos celebrados pela Administração Pública devem ser acompanhados por um gestor de contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamentos do Contrato nº 02/2012 celebrados pela COMEC com a empresa PROSUL – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda. como segue:

1. Ademir Lopes dos Santos Paz, Rg. nº 4.925.344-3, Presidente
2. Marcia Cristina Lima, Rg. nº 1.974.924, Membro
3. Gilberto Bley Menezes, Rg nº 934.713, Membro
4. Haroldo Eustáquio da Silva, Rg nº 10.352.972-7, Membro.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores nomeados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2012.

Gil Fernando Bueno Polidoro

DIRETOR PRESIDENTE

R\$ 144,00 - 45375/2012

Secretaria da Educação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70 e pela Resolução n. 334/2011, após visto e examinado os Autos n. 42/2008, de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado n. 09.857.575-8, após diversas tentativas infrutíferas de dar ciência pessoal à servidora dos termos do Despacho Secretarial de fls. 102

CONVOCA

A servidora Roselita de Oliveira Menente, professora, portadora do RG nº 3.237.606-1, para que retorne às suas atividades laborativas na Escola Estadual Carlos Ventura, no município de Carambei.

E, para que não alegue ignorância, publicar-se-á o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor-Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

41099/2012

RESOLUÇÃO Nº 2395/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 88/12 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,

RESOLVE:

ART. 1º **RENOVAR** o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Minas Gerais, 543, do ípio e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 5649/06 de 29/11/06 e pelo Parecer nº 451/06-CEE/PR.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 180/11 de 10/01/11, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 3º renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.

§ 4º direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet

SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2404/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1421/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º **CREDENCIAR** a ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIM BRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade Pinhal Preto, do município de RESERVA, NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo